

Executivo 4

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16542
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA NO PARÁ/SFA/MAPA/PA
PORTARIA CONJUNTA Nº 87, DE 15 DE JULHO DE 2009**

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 39, XIV do Anexo I da Portaria 300, de 16 de junho de 2005, e o Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, de acordo com o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, e tendo em vista o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade Suídea, aprovado pela Instrução Normativa MAPA, nº 47, de 18 de junho de 2004, o Plano de contingência para Peste Suína Clássica, aprovado pela Instrução Normativa MAPA, nº 27, de 20 de abril de 2004, as normas para erradicação da Peste Suína Clássica, aprovadas pela Instrução Normativa MAPA nº 06, de 09 de março de 2004 e o Art. 9 do Anexo I do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e a Lei Estadual nº. 6.712, de 14 de janeiro de 2005 e o Decreto Estadual, nº 2.118 de 27 de março de 2006 e, considerando:

1 – Que na data de 14/07/09, foram confirmados 02 (dois) focos Peste Suína Clássica nos municípios de Afuá e Chaves - Pará, no arquipélago do Marajó;

2 – Que o trânsito de suínos do município de Afuá e Chaves - Pará, é intenso para o Estado do Amapá e de mediana intensidade para os demais municípios do arquipélago do Marajó;

3 – A necessidade de estabelecer procedimentos, que visem impedir a difusão da doença para os demais municípios do Estado do Pará, e também para outras Unidades da Federação e;

4 – A severidade da doença, com alta difusibilidade, e os riscos de agravamento da situação sanitária na região norte do Estado do Pará e de todo o Estado do Amapá, no caso de difusão da referida doença, RESOLVEM:

Art.1º Proibir temporariamente o trânsito de suínos, seus produtos, e subprodutos de origem suídea, de produtos patológicos e biológicos dos municípios de Afuá e Chaves para outras regiões do Estado do Pará e do País, que não tenham ocorrência de Peste Suína Clássica.

Art.2º - Que o Órgão Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará -ADEPARA, cumpra rigorosamente com o disposto no Art. 1º da Instrução Normativa nº 27, de 20 de abril de 2004, em especial no que tange a redobrar as atenções para impedir o transporte de suínos, seus produtos, e subprodutos de origem suídea, e produtos patológicos e biológicos do Estado do Pará, sem a devida inspeção, adoção de medidas específicas recomendadas com eficiência e eficácia

Art. 3º- As empresas responsáveis pelos transportes aéreo, terrestre, marítimo ou fluvial, que descumprirem as medidas sanitárias acima referidas, serão penalizadas na forma da lei vigente e disposto no art. 259, do Código Penal Brasileiro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

ADEMIR CONCEIÇÃO
CARVALHO TEIXEIRA
Superintendente Federal de
Agricultura do Pará

ALIOMAR ARAPIRACA
DA SILVA
Diretor Geral da
ADEPARA

**ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16290**

No Extrato de Contrato Temporário números 183/2009, 184/2009, 185/2009, 186/2009, 187/2009, 188/2009, 189/2009, 191/2009, 192/2009, 193/2009, 194/2009, 195/2009, 196/2009, 197/2009, 198/2009, 199/2009, 200/2009, 201/2009, 202/2009, 206/2009, 207/2009, 208/2009, 209/2009, e 210/2009, publicados no DOE nº 31.462 de 16 de julho de 2009.

Onde se lê: Vigência: 13 de julho de 2009 a 12 de janeiro de 2009.

Leia – se: Vigência: 13 de julho de 2009 a 12 de janeiro de 2010.

No Extrato de Contrato Temporário números 190/2009, 211/2009, 213/2009 e 214/2009, , publicados no DOE nº 31.464 de 20 de julho de 2009.

Onde se lê: Vigência: 13 de julho de 2009 a 12 de janeiro de 2009.

Leia – se: Vigência: 13 de julho de 2009 a 12 de janeiro de 2010.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16285
PORTARIA Nº 1849/2009 - ADEPARÁ, DE 22 DE JULHO
DE 2009.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Diretor Técnico SANDRO JOSÉ BENTES LEMANSKI, no período de 23/07/2009 a 24/07/2009, a responder pela Diretoria Geral da ADEPARÁ, em virtude da ausência do titular, na condição de Diretor Geral em exercício.

DELEGAR competência ao Diretor Técnico para autorizar procedimentos administrativos em geral, assim como proceder como ordenador de despesas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

Diretor Geral

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16546
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA NO PARÁ/SFA/MAPA/PA
PORTARIA CONJUNTA Nº 88 - SFA/ADEPARÁ, DE 15 DE
JULHO DE 2009**

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 39, XIV do Anexo I da Portaria 300, de 16 de junho de 2005 e o Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, de acordo com o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Estadual nº. 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e o Decreto Estadual Regulamentador, Nº 2118 de 27 de março de 2006, que estabelecem as medidas estratégicas necessárias para a manutenção de saúde animal e preservação dos interesses da economia estadual e da saúde pública;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 1º da Portaria nº 3.268/2008, de 14 de outubro de 2008, que institui a formação das Coordenadorias que compõem a Equipe de Emergência Sanitárias Animal, referente à execução técnica e administrativa das atividades de saneamento e erradicação dos eventos sanitários, após deflagrada Emergência Sanitária;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 1º da Instrução Normativa nº 27, de 20 de abril de 2004, onde estão aprovadas as medidas sanitárias específicas do Plano de Contingência para Peste Suína Clássica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que visem o saneamento, a erradicação e principalmente impedir a difusão da doença para outras regiões do Estado do Pará, RESOLVEM:

Art. 1º – Considerar os municípios de Afuá e Chaves como áreas de risco sanitário em função da ocorrência de foco de Peste Suína Clássica.

Art. 2º – Designar, de acordo com listagem em Anexo, os representantes do Grupo Estadual de Emergência Sanitária Animal para adoção de medidas técnicas e específicas necessárias para contenção, saneamento e erradicação da doença.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Ademir Conceição Carvalho
Teixeira
Superintendente Federal de
Agricultura do Pará

Aliomar Arapiraca da
Silva
Diretor Geral da
ADEPARA

ANEXO DA PORTARIA Nº 88 DE 15/07/2009

- Coordenadoria Geral
Aliomar Arapiraca da Silva
- Coordenadoria de Apoio Técnico, Administrativo e Financeiro
Sandro José Bentes Lemanski
Sálvio Carlos Freire da Silva
Ivanize dos Santos Carvalho
- Coordenadoria dos Trabalhos de Campo
Cleane Pantoja Pessoa

Arlinéia Maria Mota Rodrigues

Flávia da Cunha Rodrigues

Mônica Marcos de Almeida

4. Coordenadoria de Laboratório

Adriano Marcos de Carvalho Villar

5. Coordenadoria de Informação e Imprensa

Iolanda da Silva Lopes

6. Coordenadoria de Mobilização Comunitária

Maria Antonieta Martorano Priante

Eloisa do Amparo Rodrigues do Carmo

7. Coordenadoria de Apoio Jurídico

Bianca Amaral Piedade

8. Coordenadoria de Equipe de Campo

Antônio Sérgio Sousa Medeiros

9. Coordenadoria de Avaliação, Taxação e Sacrifício

Antônio Sérgio Sousa Medeiros - ADEPARA

Jefferson Pinto de Oliveira - ADEPARA

Raimundo Nonato Leal de Sousa – Superintendência Federal de Agricultura / PA

Adriana Célia dos Santos da Silva – Superintendência Federal de Agricultura / PA

José Fernando Paes de Vasconcelos – Diretor Executivo Financeiro FUNDEPEC

Fernando Acatuassu Teixeira – Responsável pelo Núcleo Marajó - FAEPA

10. Equipe de Campo

Alexandre Moura Chagas

Andreza Scaf Nobre da Silva

Auricélia do Socorro Souza Araújo

Cinthia Ednamay Figueiredo Sobral

Débora Paula Marcelino Ueno

Deise de Lima Cardoso

Eduardo Augusto Marques

Eliandro Alves de Sá

Elton Bandeira Toda

Francisco Maurício Sousa Barbosa

Jucineide Alves Barbosa

Júlio Cláudio de Souza Carneiro

Leonardo de Lemos Bomfim

Lúcio Fernandes de Miranda

Marcelo Bierhalls Rollof

Sílvia Cristina da Silva Pedroso

Susclay de Barros Neto

Waldearino Paz do Nascimento

Wilson Rogério R. dos Santos

DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16568

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1851, DE 23/07/2009

Flávio Henrique Campos Martins / Gerente Regional / Período: 29 a 31/07/2009 / Destino: Abel Figueiredo / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar visita técnica e fechamento de dados para o relatório da campanha de vacinação contra febre aftosa, etapa maio/2009.

PORTARIA Nº 1852, DE 23/07/2009

Mauro Augusto Fadul Neves / TDIA / Período: 28 a 30/07/2009 / Destino: Monte Dourado / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: ministrar o "Treinamento para Utilização de Ferramentas de Georreferenciamento".

PORTARIA Nº 1853, DE 23/07/2009

Cristiano Roberto Costa de Sena / ADA / Período: 25 a 27/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar atividades de fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1854, DE 23/07/2009

Cristiano Roberto Costa de Sena / ADA / Período: 28 a 30/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar atividades de fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1855, DE 23/07/2009

Regina Luz Cavalcante /Aux. de Campo/ Período: 29 a 31/07/2009 / Destino: Cachoeira do Piriá / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: dar apoio no Escritório da ADEPARÁ, devido ausência do médico veterinário responsável.

PORTARIA Nº 1856, DE 23/07/2009

Raimundo Elinaldo Alves Correa / ADA / Período: 23 a 24/07/2009 / Destino: Nova Esperança do Piriá / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: realizar fechamento de dados para o relatório parcial da campanha de vacinação contra febre aftosa, etapa maio/2009.

PORTARIA Nº 1857, DE 23/07/2009

Márcio Braga de Nóvoa / TDIA / Período: 22 a 24/07/2009 / Destino: Juruti / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar fechamento do relatório final de vacinação contra febre aftosa, etapa maio/2009.

PORTARIA Nº 1858, DE 23/07/2009

Manoel de Paula Ribeiro Filho / TDIA / Período: 21 a 23/07/2009 / Destino: Marabá / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: participar de treinamento de atualização cadastral com georreferenciamento de propriedades agropecuárias.